



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MEMO N.221/SEMAD/2022

Ipixuna-Am, 10 de Novembro de 2022

Ao Exmo., Sr.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito em Exercício

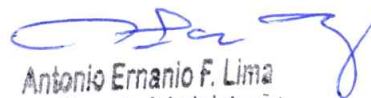
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
Processo nº 3250 / 120 / 22
Data 10 / 11 / 120 / 22
R. Oliveira
Responsável pelo Protocolo

Assunto: **Solicitação de Processo Licitatório para Contratação de serviços de Licenciamento do uso de Software integrado com Banco de Dados alocado na nuvem.**

Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste informar a necessidade de solicitar Processo Licitatório, referente a contratação dos serviços de licenciamento de uso de software com datacenter integrado, para a aquisição dos programas de Sistemas de Contabilidade Pública Integrada – SCPI, Sistema Integrado de Pessoal – SIP e Sistema Integrado de Arrecadação, para a Administração Municipal, visando suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Ipixuna, atendendo os requisitos obrigatórios do **DECRETO FEDERAL Nº 10.540, de 5 de NOVEMBRO DE 2020**, proporcionando assim o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Ipixuna/Am, conforme Projeto Básico em Anexo.

Atenciosamente,


Antonio Ernãnio F. Lima
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 005/2021

DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

§ 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidênciação, no mínimo:

I - das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;

II - dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;

III - perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;

IV - da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;

V - das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;

VI - da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;

VII - das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;

VIII - do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IX - das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do **caput** do art. 2º;

X - das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;

Proc. n° _____

Folha. n° _____

XI - da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

XII - das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.

§ 2º O Siafic permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como Siafic mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

§ 4º O Poder Executivo observará a autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos de que trata o § 1º e não interferirá nos atos do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido e nos demais controles e registros contábeis de responsabilidade de outro Poder ou órgão.

§ 5º Na hipótese de substituição do Siafic ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão da contratação com o mesmo fornecedor, o ente federativo assegurará a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.

§ 6º O Siafic será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 2º, vedada a existência de mais de um Siafic no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - sistema integrado - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;

III - execução orçamentária - a previsão, a arrecadação e o recolhimento de receitas e a utilização de créditos consignados na Lei Orçamentária Anual a cada Poder ou órgão de que trata o § 1º do art. 1º, incluídas as fases de empenho, liquidação e pagamento;

IV - administração financeira - as atividades de previsão, arrecadação, programação e execução financeira, de administração de direitos e haveres e de gestão do caixa, das disponibilidades e das garantias e obrigações de responsabilidade do Tesouro de cada ente federativo;

V - controle da execução orçamentária e financeira - registros e atos necessários à coordenação da administração financeira e da execução orçamentária, incluídos os registros contábeis correspondentes;

VI - gestão contábil - conjunto de normativos, procedimentos e sistemas estruturantes ou organizacionais que visem evidenciar atos e fatos dos entes federativos relativos à situação orçamentária, financeira e patrimonial e os atos potenciais que possam gerar reflexos no patrimônio da entidade, para fins de prestação de contas e responsabilização, tomada de decisão e transparência das contas públicas;

VII - base de dados - conjunto ou repositório de dados interrelacionados, organizados de forma a permitir a recuperação da informação de maneira centralizada, que podem ser armazenados e acessados local ou remotamente;

Proc. n.º _____
armazenados e
Folha. n.º _____
Rubrica: _____

VIII - ordenador de despesa - a autoridade cujos atos resultem em emissão de empenho, em autorização de pagamento e em suprimento de recursos ou seu dispêndio;

IX - disponibilização de informações em tempo real - a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

X - meio eletrônico de amplo acesso público - sistemas, painéis de visualização de dados e sites eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha para acesso;

XI - unidade gestora ou executora - a unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial, cujo titular está sujeito à prestação de contas anual;

XII - padrão mínimo de qualidade - o conjunto de características ou requisitos gerais, contábeis, de transparência da informação e tecnológicos a serem atendidos pelo Siafic, cuja não observância sujeitará o ente federativo à aplicação da penalidade de que trata o inciso I do § 3º do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 2000, sem prejuízo de outras sanções a serem aplicadas aos gestores responsáveis pelos órgãos de controle interno e externo;

XIII - registro contábil - a tradução do fenômeno a ser representado pela contabilidade, observadas as exigências estabelecidas neste Decreto e nas normas de que trata a alínea "f" do caput do art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, relativas ao registro contábil, às formalidades da escrituração contábil, à documentação contábil, do Diário e do Razão;

XIV - patrimônio da entidade - o conjunto de bens e direitos das entidades do setor público, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, e suas obrigações, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis;

XV - usuário - a pessoa física que, após o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic:

a) insere e consulta documentos;

b) é responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos; e

c) é identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital;

XVI - administrador do Siafic - o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

XVII - documento de suporte - documento, físico ou eletrônico, gerado ou não pelo Siafic, que comprova a transação na entidade do setor público, utilizado para a sustentação do registro contábil, tais como notas fiscais, contratos e recibos;

XVIII - documento contábil - documento gerado pelo Siafic que origina lançamentos contábeis, tais como notas de empenho, notas de lançamento, notas de dotação e notas de movimentação de crédito;

XIX - sistema estruturante - sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central;

XX - moeda funcional - a moeda do ambiente econômico principal em que a entidade opera; e

XXI - moeda estrangeira - a moeda diferente da moeda funcional da entidade.


CAPÍTULO II

DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE

Seção I

Dos requisitos dos procedimentos contábeis

Art. 3º Os procedimentos contábeis do Siafic observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas a contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.

Proc. nº
Folha. nº
Rubrica: 

Parágrafo único. Os entes federativos poderão editar normas contábeis específicas relativas ao Siafic, estabelecidas, preferencialmente, por ato do órgão central de contabilidade ou do gestor responsável, pertencente à estrutura da administração pública do respectivo ente, observado o disposto pelo **caput** e sem prejuízo das determinações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º O Siafic processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.

§ 1º O registro representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado:

I - conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; e

II - em idioma e moeda corrente nacionais, exceto na hipótese de unidade gestora ou executora que utilize moeda funcional diferente da moeda nacional, cujo registro se dará na respectiva moeda funcional.

§ 2º Na hipótese de transação em moeda estrangeira, esta será convertida em moeda nacional e será aplicada a taxa de câmbio na data de referência estabelecida em norma aplicável.

§ 3º O Diário, o Razão e os documentos gerados pelo Siafic ficarão à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido em legislação ou norma específica.

§ 4º Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.

§ 5º Os responsáveis pelos registros adotarão providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções.

§ 6º O registro contábil conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a data da ocorrência da transação;

II - a conta debitada;

III - a conta creditada;

IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;

V - o valor da transação; e

VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.

§ 7º O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.

§ 8º O Siafic contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.

§ 9º O Siafic permitirá a acumulação dos registros por centros de custos.

§ 10. No processamento e na centralização de que trata o **caput** são vedados:

I - o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas;

II - a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido, ressalvado o disposto no art. 6º;

III - a alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis; e

IV - a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.

Proc. n.º _____
Folha. n.º _____
Rubrica: _____

Art. 5º O Siafic conterà rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.

Art. 6º Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e à divulgação dos relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, o Siafic ficará disponível até:

I - o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;

II - trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e

III - último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O Siafic deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado nas datas previstas no **caput**.

§ 2º Serão aplicadas as normas estabelecidas por cada ente federativo quanto ao encerramento do exercício, desde que estabeleçam prazos inferiores aos deste artigo.

§ 3º O prazo de que trata o inciso III do **caput** independe dos prazos definidos, por cada ente federativo para a entrega das suas prestações de contas anuais aos respectivos Tribunais de Contas.

§ 4º Na hipótese de realização de ajustes adicionais necessários à divulgação das demonstrações contábeis após o prazo de que trata o inciso III do **caput**, os entes federativos observarão as normas estabelecidas nos termos do disposto no art. 16.

Seção II

Dos requisitos de transparência da informação

Art. 7º O Siafic assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo.

§ 1º As informações de que trata o **caput** deverão ser disponibilizadas em tempo real e ser pormenorizadas, observada a abertura mínima estabelecida neste Decreto.

§ 2º Na hipótese de envio conforme o disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, para todos os efeitos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão cumprido o disposto no **caput**, sem prejuízo da disponibilização de informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em portais de transparência exigidos pela legislação ou pelos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deverá:

I - aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos;

II - observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e

III - observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 8º O Siafic deverá permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras:

I - quanto à despesa:

a) os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento;

b) o número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

d) os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;

e) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

f) a relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor;

g) o procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo; e

h) a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso; e

II - quanto à receita, os dados e valores relativos:

a) à previsão na lei orçamentária anual;

b) ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;

c) à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;

d) ao recolhimento; e

e) à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Ato do órgão central de contabilidade da União poderá estabelecer outras informações a serem geradas e disponibilizadas na forma do **caput**, sem prejuízo de determinações dos tribunais de contas.

Seção III

Dos requisitos tecnológicos

Art. 9º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente federativo e do que dispuser o órgão central de contabilidade da União, são requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do Siafic:

I - permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada; e

III - conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.

Art. 10. O Siafic atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.

Art. 11. O Siafic deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.

§ 1º O acesso ao Siafic para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.

§ 2º São requisitos para o cadastramento de usuário no Siafic:

- I - autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior; e
- II - assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do Siafic.

§ 3º O Siafic adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários:

- I - código CPF e senha; ou
- II - certificado digital com código CPF.

§ 4º Na hipótese de utilização do mecanismo de que trata inciso I do § 3º, o Siafic deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.

§ 5º Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.

Art. 12. O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo:

- I - o código CPF do usuário;
- II - a operação realizada; e
- III - a data e a hora da operação.

Parágrafo único. Para fins de controle, a consulta aos registros das operações a que se refere o **caput** estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados.

Art. 13. Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Siafic por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.

Art. 14. A base de dados do Siafic deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.

§ 1º O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do Siafic, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.

§ 2º Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação da base de dados e o Siafic registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).

§ 3º Fica vedado aos administradores de que trata o § 1º, que ficarão sujeitos à responsabilização individual, na forma da lei:

- I - divulgar informações armazenadas na base de dados do Siafic com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e

II - alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de má-função do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAfic.

Ar. nº _____
Rubrica: _____

Art. 15. Deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do SIAfic que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O órgão central de contabilidade da União poderá estabelecer requisitos adicionais, com vistas à consolidação nacional e por esfera de Governo e à disponibilização de dados e informações orçamentárias, contábeis e fiscais gerados pelo SIAfic, nos termos do disposto no art. 51 e no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 17. O Poder Executivo federal, por intermédio do órgão central de contabilidade da União, poderá realizar cooperação técnica com os entes federativos, em especial com os órgãos de controle interno e externo, e com as entidades de fiscalização profissional, com vistas a garantir a efetiva observância do padrão mínimo e dos requisitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no **caput**, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de novembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Wagner de Campos Rosário

Presidente da República Federativa do Brasil

APRESENTAÇÃO

O fortalecimento da TI como ferramenta imprescindível para os Entes públicos na otimização da máquina administrativa é inegável. A escassez de recursos e a crescente demanda por produtos, serviços e bens públicos é uma dicotomia desafiadora para todo gestor. Por estarmos vivendo na era da automação, internet, computadores e outras invenções tecnológicas estão presentes em todos os lugares.

Ao Ente Público cabe aderir a esta realidade e usufruir das benesses da tecnologia da informação, com vistas a otimizar serviços garantindo diminuição de despesas, aumento da arrecadação local, mais agilidade no atendimento ao público, dentre outros.

É com tal finalidade que esta Secretaria Municipal de Administração coordena a elaboração do presente projeto básico.

Esse Projeto Básico para aquisição de bens/ou serviços na área de Tecnologia da Informação, tem como foco principal o licenciamento do uso de Softwares sistemas de Administração para a Prefeitura Municipal de Ipixuna e as Secretarias de sua estrutura administrativa.

PROJETO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA
(92) 98454 9072

2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO

Contratação de empresa especializada para licenciamento do uso de Softwares de sistemas de Administração para a Prefeitura Municipal de Ipixuna e de sua estrutura administrativa.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) MESES
LOCAL DE EXECUÇÃO	Prefeitura Municipal de Ipixuna Secretaria Municipal de Administração

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 TÍTULO DO PROJETO

PROJETO BÁSICO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES, para a aquisição dos programas e Sistemas de Contabilidade Pública Integrada – SCPI, Sistema Integrado de Pessoal – SIP e Sistema Integrado de Arrecadação para a Administração Prefeitura Municipal de Ipixuna, conforme descrição abaixo:

4.2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Ipixuna, incluindo a Secretaria Municipal de Administração, visando propiciar o adequado e eficaz atendimento e desenvolvimento de suas atividades diárias e institucionais, assim como a promoção de seus programas de governo, em relação

aos quais a implementação de um serviço eficiente de software será de extrema importância para a qualidade e agilidade dos serviços públicos prestados.

As despesas adquiridas com o serviço de software para o uso das finalidades do Poder Executivo Municipal sempre serão fundamentais e de suma importância, de modo que seja possível a implementação de uma plataforma administrativa e coerente para o atendimento digno da população em geral.

4.3 OBJETIVOS

4.3.1 Objetivo Geral

Aquisição dos programas de Sistemas de Contabilidade Pública Integrada, Sistema Integrado de Pessoal e Sistema Integrado de Arrecadação com serviço de banco de dados unificado com serviço disponibilizado na nuvem.

4.3.2 Objetivos Específicos

Constitui objeto desta proposta o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços.

Atender os requisitos obrigatórios do DECRETO FEDERAL Nº 10.540, de 5 de NOVEMBRO DE 2020, proporcionando assim o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

4.4 BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiários da presente contratação as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal de Ipixuna/AM.

5. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

5.1 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Os termos "Programa" ou "Sistema" significa o programa original e todas as cópias completas ou parciais do mesmo. Um Programa consiste em instruções legíveis por máquina, seus componentes, dados, conteúdo audiovisual (tal como imagens, texto, gravações ou figuras) e materiais licenciados relacionados.

Utiliza linguagem Delphi e banco de dados Firebird.

Os Sistemas Integrados podem ser utilizados tanto de forma isolada e independente com relação aos seus módulos de opções como integrado com relação aos seus módulos de opções e a outros sistemas - Taxa mínima para download/Download: 1024 Kbps;

Conversão de bases de dados

As bases de dados eventualmente existentes na entidade, tais como cadastros básicos e arquivos de movimento, que forem fornecidas pelo interessado e passíveis de conversão para o sistema proposto, serão convertidas fazendo-se as adaptações necessárias, ficando as informações eventualmente inexistentes vazias nas nova bases de dados.

A entidade deverá indicar, pelo menos, um técnico para acompanhar os trabalhos de conversão de dados, que prestará informações complementares para auxiliar os trabalhos e finalmente providenciará a conferência dos dados convertidos no novo sistema.

Implantação e adaptações do sistema

A implantação do sistema nos equipamentos da entidade interessada será feita imediatamente após concluídos os trabalhos de conversão, através de acesso remoto, já com as bases contendo os dados fornecidos ou com bases de dados vazias caso seja feita opção por reimplantar manualmente todos os cadastros e movimentos.

Tão logo seja implantado o sistema, a entidade interessada deverá conferir os dados existentes, examinar todo o sistema com vistas às suas necessidades e, no máximo até o final do primeiro mês de utilização dos sistemas, indicar as possíveis falhas de conversão de dados ou necessidades de adaptações do sistema para atender suas necessidades.

Treinamento de pessoal

Tratando-se de um programa para execução de uma atividade específica e de alto grau de especialização, já testado e em funcionamento em grande quantidade de usuários em todo o País, o mesmo não requer treinamentos significativos.

Dada a concepção de interatividade do sistema, os técnicos conhecedores da atividade encontrarão com facilidade os recursos disponibilizados pelo sistema. Desta forma o treinamento resume-se a uma apresentação inicial detalhada das funcionalidades do sistema e ao acompanhamento até completar o primeiro ciclo de trabalho mensal.

Além do treinamento, será dada assistência e suporte técnico direto e específico, via correio, telefone ou internet, durante toda a vigência do contrato de locação de licença de uso.

Parte 3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS

01 - Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI

O Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI, em linguagem para windows, atende às normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constitui em útil e prático

instrumento de gestão da Administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:

Contas: Auxilia nos lançamentos e registros da execução permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais.

- Permite e auxilia a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei 4.320 de 17/03/1964 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar 101 de 04/05/00.
- produz demonstrativos tanto nos modelos dos Tribunais de Contas Estaduais, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
- Permite a elaboração de requisições de compra ou de empenhos, independente do processo de licitação.

Compras: Inicia e conduz o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado, controle de frota, até o registro de bens patrimoniais.

- Executa automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação na modalidade convite, apresentando, os seguintes documentos: pedido de compra; requisição de compra, entrada ou de saída; carta-convite; edital de convite; reserva de dotação; classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; liberação automática da reserva de dotação; emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor(es); emissão automática do(s) empenhos(s) a favor do(s) vencedor(es).
- Permite todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.
- Processa o controle da frota de veículos e máquinas, produzindo demonstrativos analíticos de gastos com manutenção e combustíveis.

Patrimônio: Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

- Permite todos os controles de registros de bens patrimoniais com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimonial e econômico.
- Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

Diário e Razão: Registra todo o fluxo de lançamentos utilizando o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP com as contas contábeis classificadas segundo a natureza das informações que evidenciam:

- *Contas com Informações de Natureza Patrimonial:* registram, processam e evidenciam os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público, representadas pelas contas que

integram o Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA); *Contas com Informações de Natureza Orçamentária*: registram, processam e evidenciam os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária, representadas pelas contas que registram aprovação e execução do planejamento e orçamento, inclusive restos a pagar;

- ♦ *Contas com Informações de Natureza Típica de Controle*: registram, processam e evidenciam os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como outras que tenham função precípua de controle, seja para fins de elaboração de informações gerenciais específicas, acompanhamento de rotinas, elaboração de procedimentos de consistência contábil ou para registrar atos que não ensejaram registros nas contas patrimoniais, mas que potencialmente possam vir a afetar o patrimônio.
- ♦ Possui adequação aos desdobramentos de contas específicos dos Tribunais de Contas Estaduais que os utilizam em seus sistemas de prestação de contas informatizado.

Balanco: Processa e imprime todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei 4.320/64, alterados pela Portaria STN nº 438 de 12/07/2012 e, incluindo os novos anexos 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa) e nº 19 (Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido).

- ♦ Produz, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos de balanço anual tanto consolidados, não consolidado, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso.
- ♦ Analisa, imprime e aponta eventuais divergências nos anexos dos balanços.

Ensino: Processa todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais.

- ♦ Processa análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino.
- ♦ Processa e produz, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitam o controle da aplicação.

LC-101: Processa todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e dos Tribunais de Contas Estaduais, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais.

Homepage: Produz automaticamente todos os demonstrativos mensais e o próprio Homepage contas públicas, conforme exigências da Lei Federal nº 9.755/98 e da IN nº 28 do TCU.

- ♦ Processa dados e prepara automaticamente a página para divulgação na internet gerando todos os demonstrativos exigidos pelo TCU e pela LC-101 em formato HTML ou PDF.

Orçamento: Permite a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município obedecendo à todas as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.

- ♦ Integrado ao PPA e à LDO o orçamento foi programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais.
- ♦ Atualiza automaticamente no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN.
- ♦ Faz análises de aplicações vinculadas e produz demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta.

PPA/LDO: Permite a execução de levantamentos de dados e estudos para elaboração do PPA e da LDO.

- ♦ Permite um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxilia a equalização do equilíbrio entre receitas e despesa ano a ano.
- ♦ Auxilia a projeção de receitas e despesas no período do PPA com base no período anterior.
- ♦ Permite a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas.
- ♦ **Prestações de Contas:** Possui opções próprias para produção de demonstrativos e prestações de contas eletrônicas ou documentais específicas de cada Tribunal de Contas Estadual desde o e_ contas do TCM-PA até o Projeto AUDESP do TCE-SP.

SCPIWeb: O SCPIWeb possui dois aplicativos distintos para a Internet:

- ♦ Portal da Transparência:
 - Gera e publica o Portal da Transparência permitindo a publicação de todos os elementos exigidos pela Lei Complementar nº 131 e pelo Decreto nº 7.185. Além de atender estas normas legais, permite que se publique nesse portal de transparência, qualquer relatório ou demonstrativo produzidos pelos sistemas da empresa, bem como de outros aplicativos utilizados pelo usuário;
 - Permite também o atendimento das exigências da Lei 12.527 - lei de acesso a informação, publicando todos os documentos e relatórios produzidos por sistemas eletrônicos de documentos possuindo um canal de interação com o cidadão para consultas e informações adicionais;
 - Permite ainda a publicação do Diário Oficial do Município na forma eletrônica, destinado a divulgação de todos os atos praticados pela Administração.
- ♦ **Cotação de Preços via Internet:** Este aplicativo auxiliar do módulo compras gera uma página na internet direcionada aos fornecedores de produtos ou serviços da entidade, como objetivo de permitir que os mesmos participem de uma cotação de preços informando em tempo real os valores dos produtos e/ou serviços, constantes da solicitação de cotação. Para utilização da página, o fornecedor deverá informar uma senha de acesso que lhe será enviada pela entidade solicitante através de e-mail.

Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil através de arquivos magnéticos.

- Na administração direta recebe os dados contábeis exportados pelas entidades da administração indireta.
- Na administração indireta exporta os dados contábeis para incorporação na administração direta.

Funcionamento Integrado: Nas entidades de grande porte onde exista interligação entre as unidades orçamentárias executoras, permite o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor

Sistema Integrado de Pessoal-SIP

O Sistema de Pessoal deverá é multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos. Possui senha de acesso criptografada. Todos os relatórios do sistema podem ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado. As telas de manutenção, cálculo e relatórios são padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado.

Das principais *funcionalidades* do sistema, destacam-se:

1. Todo o sistema é parametrizado e as configurações de integração contábil são feitas conforme a classificação das despesas, com suporte à AUDESP e com identificação automática das contas do PCASP, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja parâmetros repetitivos o sistema oferece opções de replicação;
2. O cadastro de cargos possui CBO atualizado, com opção para seleção na forma de árvore conforme a estrutura do CBO 2002 (grande grupo, subgrupo, família, etc), opções para SIPREV, parâmetros para progressão salarial automática, dados legais de criação, histórico de alterações legais, dados legais de extinção do cargo, classificação da ocupação conforme Imposto de Renda, quantidades de vagas separadas por cargo, função, emprego e contrato, opção para configurar os eventos fixos, opção para restringir a atribuição do cargo através do grau de instrução;
3. O crédito bancário é configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;
4. O cadastro de eventos oferece múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;
5. Possibilita a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência, IRRF, etc, bem como a possibilidade de que a quantidade do evento ser determinada automaticamente com diversas opções tais como a quantidade de dias realmente trabalhada ou a quantidade de dias úteis no mês;
6. Possui parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do

- progresso do adicional no holerite;
7. Oferece possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais, informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, SIPREV, licenças e afastamentos, dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho, pensionistas e origem da pensão, contas bancárias diversas, criação de campos no cadastro pelo usuário, digitalização dos documentos de admissão e atos de pessoal, etc.;
 8. Possui assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios. Possui manutenção de eventos variáveis otimizados para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro, este registro de empréstimo podendo ter opção de quitação antecipada;
 9. Possibilita a importação, em layout pré-determinado, de arquivos de convênios e empréstimos com validação da situação do trabalhador e gerar e-mail de crítica para retorno; ou em outro layout qualquer totalmente parametrizável sem que seja necessário obter nova versão do software, este layout deverá importar arquivos nos formatos xls, ods, txt e cvs, possuir parâmetros para crítica de retorno no mesmo arquivo tais como situação do trabalhador, data dentro do período, CPF inválido, etc.;
 10. Possibilita a exportação de qualquer dado, em qualquer layout sem que seja necessário obter nova versão do software, nos formatos xls, ods, txt ou cvs, quando for o caso, oferecer dados distintos para cabeçalho, corpo e rodapé, bem como formatação para valor monetário, data, espaçadores etc. as fontes de dados do layout deverão ser fixas, mas também deverão acompanhar parâmetros de tela no momento de envio, tais como a entidade selecionada, o mês o ano, etc. para que não seja necessário o usuário gerar uma fonte de dados diferente para cada contexto de envio.
 11. Emite declarações CAT, PPP e controle de PCMSO;
 12. Registra e manipula informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
 13. Possui manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP e DIRF;
 14. O cálculo da folha mensal deverá ser feito de forma individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial, recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário, terço de férias junto com o mensal, atualização automática das alíquotas de IRRF, INSS e Salário Família nacional. Oferecer ferramentas visuais de checagem de cálculo, bem como relatório contendo todos os valores obtidos e gerados além dos dados já emitidos no holerite;
 15. Cálculo de licença-prêmio com controle dos períodos aquisitivos;
 16. Folha complementar sem encargos com diversas opções de apuração e demonstração no mês posterior desejado; e folha complementar com encargos, que dispensa futura demonstração, bem como lançamento de evento específico para folha complementar;

17. Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como automático no mês do aniversário, manual por solicitação do servidor, automático junto com as férias, etc.;
18. Rescisão normal e complementar;
19. Possibilita que o recibo de pagamento seja impresso em papel personalizado, inclusive frente e verso, em formulário fixo de gráfica, exportado em arquivo para gráficas, bem como impressão em impressoras matriciais em alta velocidade;
20. Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;
21. Relação da previdência, IRRF e FGTS com totalização por GRFC;
22. Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, RAIS, DIRF, MANAD.
23. Crédito bancário com opção para gerar filtrado por cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros; resumo dos valores gerados na forma de planilha que correlacione unidades de custeio, vínculo, etc. e o total enviado ao banco;
24. Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de eventos fixos, eventuais ou na ficha financeira, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
25. Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos Tribunais de Contas;
26. Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
27. Emissão de etiquetas personalizadas;
28. Gerador de relatórios que possibilite o usuário criar seus próprios relatórios sem que seja necessário obter nova versão do software;
29. Informe de rendimentos;
30. Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio
31. Planilha de custos, que possibilite o cruzamento de valores entre os dados cadastrais de organização tais como divisão, subdivisão, unidade/custeio, local de trabalho, vínculo, categoria funcional, cargo, etc;
32. Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;
33. Importação e cálculo de cartão de ponto conforme portaria MTE 1.510/2009 e suas atualizações;
34. Cálculo e controle de emissão de margem consignável, de forma que seja possível que o agente financeiro possa validar o conteúdo da declaração através de codificação emitida no relatório.
35. Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar PDF.

36. O sistema possui painel de parametrização ao responsável pelo setor de Recursos Humanos, contendo, no mínimo, opção de seleção do modo de liberação do acesso dos agentes públicos às funcionalidades disponibilizadas. Dentre as opções, deverá ser abrangido a possibilidade de escolha entre criação de acesso através da internet pelo próprio agente público ou somente criação local junto ao RH, com remessa de senha aleatória no e-mail cadastrado.
37. Possui painel de configuração de perfil via internet, exclusivo ao agente público, de modo a possibilitar que o servidor/usuário altere seu e-mail, senha, solicite nova senha ou remova seu próprio acesso independente de contato, requerimento ou solicitação ao RH.
38. Permite ao agente público imprimir demonstrativo de pagamento mensal, 13º salário, férias, rescisão, declaração de margem consignável com código de autenticação e informe de rendimentos anual através da internet.
39. Permite a qualquer cidadão ou empresa consultar a veracidade da declaração de margem consignável pela internet mediante código de autenticação.
40. Cálculo de vale transporte com cadastro completo das empresas, linhas e valores.
41. Cadastro de EPI separado por tipo atividade vinculada a cada trabalhador.
42. Emissão da TRCT com parametrização da correlação dos eventos do sistema com os campos definidos na portaria nº 1.057 de 06 de julho de 2012.
43. Manutenção das ações judiciais de cada trabalhador e a geração para SEFIP;
44. Histórico de alterações de referências salariais com possibilidade de serem desfeitas, com arquivamento do valor atual, valor anterior e fórmula utilizada.
45. Cálculo automático de progressão de referência salarial com emissão de relatório mensal dos servidores afetados.
46. Controle de avaliação interno parametrizável com questões separadas em grupo e registro das notas de forma eletrônica, bem como geração automática das penalidades baseada nos registros de faltas e repreensões;
47. Registro de repreensões com efeito de penalidade no controle de avaliação interno;
48. Relatório de provisão de férias e 13º Salário, que apresente o avo acumulado e o avo do mês atual.
49. Relatório comparativo que demonstre as diferenças evento a evento, por trabalhador, entremeses selecionados.
50. Relatório de análise da frequência do trabalhador demonstrado em régua do tempo visual contendo todas as ausências registradas do trabalhador selecionado, com a possibilidade de abrir o registro da ausência com um clique.

A organização do sistema tem a seguinte *estrutura* sintética:

Parâmetros: Destaca-se no menu parâmetros o cadastro de unidades e as configurações de integração contábil com o SCPI através de arquivos XML conforme as categorias de despesa com suporte a AUDESP.

- ♦ As tabelas de previdência nacional, municipal, para aposentados e IRRF, com flexibilidade para inclusões e alterações.
- ♦ A tabela de cargos com CBO possui opção para SIPREV
- ♦ Mudança de salário automático, histórico de alterações legais do quadro de cargos e salários, este último com opção de desfazer útil para simulação do impacto do aumento de salário, contas e convênios da empresa, etc.

Eventos: A tabela de eventos oferece múltiplas opções de fórmulas e permite que os eventos sejam vinculados a qualquer outro, o que garante flexibilidade para registrar todo tipo de situação.

- ♦ Permite a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros.
- ♦ Novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência.
- ♦ Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite.

Manutenção: Manipulação completa dos dados do trabalhador tais como informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, SIPREV e licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, cálculo automático de imposto de renda, salário-família e pensão alimentícia, histórico de transferência de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho.

- ♦ Assistente para inclusão de eventos fixos em massa filtrada por diversos critérios, manutenção de eventos variáveis otimizados para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro facilitando a manutenção.
- ♦ Importação em layout específico de arquivos de convênios e empréstimos.
- ♦ Novas declarações ao INSS CAT e PPP.
- ♦ Registra e manipula informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/07/98.
- ♦ Manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos para informações a SEFIP.

Cartão de Ponto: Importação de arquivo texto por layout simplificado do SIP ou conforme portaria 1.510/2009

- ♦ Relatório de inconsistências e conformidades da importação
- ♦ Parâmetro de jornadas por dia da semana com possibilidade de turno
- ♦ Parâmetros para eventos de horas extras e faltas por vínculo e jornada
- ♦ Cálculo com possibilidade de ajustes e emissão do Espelho do Ponto.

Cálculos: Cálculo da folha mensal individualizada ou geral, adiantamento mensal ou antecipação salarial

- ♦ Folha mensal,

- ♦ Adiantamento mensal.
- ♦ Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário
- ♦ Cálculo de licença-prêmio
- ♦ Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado
- ♦ Adiantamento,
- ♦ Fechamento do 13º
- ♦ Rescisão.

Mensais: Impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais.

- ♦ Folha de pagamento
- ♦ Resumo completo para contabilização
- ♦ Relação da previdência,
- ♦ IRRF,
- ♦ FGTS com resumo.
- ♦ Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros.
- ♦ Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações.

Eventuais: Opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos TCE.

- ♦ Controle do PIS/PASEP desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha
- ♦ Emissão de etiquetas personalizadas
- ♦ Gerador de relatórios entre outros.

Anuais: Opção para impressão e ou geração dos arquivos exigidos pelos diversos órgãos a serem analisados em seus sistemas, tais como:

- ♦ RAIS,
- ♦ DIRF
- ♦ Informe de Rendimentos
- ♦ Ficha Financeira por Divisão,
- ♦ Subdivisão,
- ♦ Unidade ou individual.

Utilitários: Várias opções para melhor interagir com o usuário aumentando o desempenho do departamento e módulo de backup com agendamento.

Sistema Integrado de Arrecadação-SIA

O SIA foi desenvolvido para garantir a Administração o controle de todo o processo de arrecadação municipal de forma rápida e segura. Adapta-se a qualquer Código Tributário sem necessidade de intervenções técnicas. Projetado para agilizar a arrecadação de maneira simples, o SIA permite aos usuários total controle sobre tabelas de cálculo, com ferramentas que possibilitam previsões de arrecadação com diferentes fatores, controles estatísticos e gráficos em todos os módulos do sistema.

Nos diversos módulos do SIA é possível lançar e controlar de forma segura os Tributos Municipais como: Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos, Taxa de Serviços Urbanos (Iluminação Pública, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Conservação de Vias, Incêndio, etc.) Taxa de Licença, Fiscalização e Funcionamento, Taxa de Conservação de Estradas Municipais, Alvará, entre outros. Controle de Usuários e de LOG avançados, onde o sistema armazena todas as operações feitas por todos os usuários.

Todos os relatórios do SIA são abertos, permitindo ao usuário alterações de Layout de qualquer impressão como Guias de Recolhimento, Certidões, Alvarás, Petições Judiciais, Extratos de Lançamento, etc...

Todas as guias de recolhimento emitidas pelo SIA obedecem aos padrões FEBRABAN Arrecadação e FEBRABAN – Ficha de Compensação, agilizando o processo de arrecadação em qualquer praça da rede bancária e pontos de recebimentos conveniados, bem como no processo de liquidação e baixa de pagamentos através de arquivos de retorno magnéticos. O SIA é composto pelos seguintes módulos:

Imobiliário

O Módulo Imobiliário é responsável pelo controle do cadastro Imobiliário do município bem como os lançamentos do Imposto Predial, Imposto Territorial e as Taxas de Serviços Urbanos. O módulo Imobiliário possui as seguintes Características e Controle como:

- Flexibilidade para adaptação das fórmulas de cálculo de Valores Venais, impostos e taxas de acordo com o código tributário do município.
- Flexibilidade para adaptação do boletim cadastral do município. Para isso o sistema oferece mecanismos simples e rápidos para a criação de novas características dentro cadastro do imobiliário, sem a intervenção técnica.
- Controle das alterações de cada campo do cadastro, mantendo assim um histórico de alteração de cada item alterado.
- Integração com ferramentas de desenhos de planta dos Imóveis como, por exemplo, o AutoCad.
- Controle dos Processos de Pedido de Isenções.
- Controle das transferências de Proprietários e compromissários.
- Controle dos Históricos dos Valores Venais
- Controle das Entregas de Carnes de IPTU/TSU.
- Mecanismo de copia de informações de forma rápida e ágil para o desdobro de cadastro e criação de novos cadastros.

- A Tela do cadastro Imobiliário possui atalhos para obtenção de informações e serviços como:
 - Consulta de Dívida;
 - Emissão de Certidões;
 - Emissão de ITBI;
 - Emissão de Guias para Pagamento de Dívida;
 - Impressão de Relatórios, como Ficha cadastral, Ficha de Lançamento, Histórico de Alterações, Extrato dos Lançamentos, Listagem dos Débitos, Histórico de Valores Venais;
 - Parcelamento de Débito;
 - Emissão de Segunda Via;
 - Emissão de Guias de Receitas Diversas;
 - Previsão de Valor Venal;
 - Consulta de Lançamento;
- Relatórios gerenciais e Cadastrais;
- Alterações de layout de Guias, Carne e Relatórios;
- Controle de Auto de Infração;
- Estatísticas cadastrais como:
 - Valores Lançado por Setor, Bairro, Logradouro, distrito etc..;
 - Quantidade de Imóveis, por Setor, Bairro, logradouro, Código de Isenção, Característica do cadastro etc...;
 - Integração com Sistema de GeoProcessamento;
 - Integração com sistema automatizados de recadastramento de Imóveis, com PalmTop.
 - Exportação de Arquivos de lançamentos para a impressão de carnes de IPTU em gráfica.;
 - Controle e gerenciamento de Ordem de Serviços.

Mobiliário

O modulo mobiliário faz o controle das empresas, autônomos, ambulantes, notas fiscais, Alvarás e taxas delícenças e Fiscalização. O mobiliário possui as seguintes características e Controle como:

- Mecanismo prático para criação de atividades, fórmula de calculo e vinculação de valores de ISSQN, Taxa de Licença, Taxa de Publicidade, Horário Especial e Outros de acordo com a lei municipal.
- Tabelas de Atividades de acordo com a tabela CNAE;
- Vinculação dos cadastros do Mobiliário com os escritórios responsáveis.
- Controle de Isenções;
- Flexibilidade na criação de tabelas para fácil adaptação do código tributária

municipal.

- Controle das Emissões de Alvará.
- Controle das alterações de cada campo do cadastro, mantendo assim um histórico de alteração de cada item alterado.
- A Tela do cadastro Mobiliário possui atalhos para obtenção de informações e serviços como:
 - Consulta de Dívida;
 - Emissão de Certidões;
 - Controle de Alvará;
 - Emissão de Guias para Pagamento de Dívida;
 - Impressão de Relatórios, como Ficha cadastral, Ficha de Lançamento, Histórico de Alterações, Extrato dos Lançamentos, Listagem dos Débitos;
 - Parcelamento de Débito;
 - Emissão de Segunda Via;
 - Emissão de Guias de Receitas Diversas;
 - Consulta de Lançamento;
 - Emissão de Alvará de Veículos.
- Controle do Movimento Econômico;
- Controle dos Cadastros que aderiram ao simples Nacional.
- Os Controles dos Cadastros são feitos através das trocas de arquivos que o banco do Brasil eo simples nacional fornece para as prefeituras.
- Emissão de Nota Fiscal Avulsa e geração automática da guia para o recolhimento do ISSQN, INSS e IRRF;
- Controle das Autorizações de Documentos Fiscais.
- Declaração de notas fiscais emitidas, cancelada, Extraviada e outros tipos, de Tomadores e Prestadores de Serviços;
- Como o sistema possui mecanismo para a declaração do movimento econômico de prestadores e tomadores, nota por nota, ele proporciona varias funções para ajudar na fiscalização das empresas, como por exemplo, o cruzamento de informações de prestadores etomadores de serviços.
- Controle da fiscalização através da geração e acompanhamento de ordem de serviços.
- Controle de Auto de Infração;
- Estatísticas Cadastrais e de Valores como:
 - Quantidade de cadastro por logradouro, bairro, atividade, tipo da empresa, tipo docadastro e situação cadastral.
 - Estatísticas dos valores Lançado por exercício, por Bairro e Atividades.
- Relatórios gerenciais e Cadastrais.

- Relatórios para auxílio na fiscalização do ISSQN como:
 - Relação dos Contribuintes que não fizeram a declaração do Movimento Econômico.
 - Relação das Notas Fiscal Não Declarada.
 - Relação das Notas Fiscais Vencida.
 - Relação das Notas Fiscais com informação Inconsistente em relação à declaração do tomador de serviço.
 - Notificação de Notas vencida.
 - Notificação de Contribuinte que deixaram de fazer a declaração.
- Aterações de layout de Guias, Carnes e Relatórios.
- Exportação de Arquivos de lançamentos para a impressão de carnes de IPTU em gráfica.

Imobiliário Rural

Cadastro de propriedades rurais, emissão de guias de recolhimento referentes à conservação de estradas, de acordo com o índice de utilização e benfeitorias de cada propriedade. O Imobiliário Rural possui as seguintes funcionalidades:

- Flexibilidade para adaptação das fórmulas de cálculo de Valores Venais, impostos e taxas de acordo com o código tributário do município.
- Controle das alterações de cada campo do cadastro, mantendo assim um histórico de alteração de cada item alterado.
- Controle dos Processos de Pedido de Isenções.
- Controle das transferências de Proprietários e compromissários.
- A Tela do cadastro Imobiliário possui atalhos para obtenção de informações e serviços como:
 - Consulta de Dívida;
 - Emissão de Certidões;
 - Emissão de ITBI;
 - Emissão de Guias para Pagamento de Dívida;
 - Impressão de Relatórios, como Ficha cadastral, Ficha de Lançamento, Histórico de Alterações, Extrato dos Lançamentos, Listagem dos Débitos.
 - Parcelamento de Débito;
 - Emissão de Segunda Via;
 - Emissão de Guias de Receitas Diversas;
 - Consulta de Lançamento;

Com isso o usuário não precisa ficar fechando e abrindo tela para obter informação e executar funções do sistema relacionado ao cadastro do Imóvel.

- Relatórios gerenciais e Cadastrais;

- Controle de Auto de Infração;
- Estatísticas cadastrais como:
 - Integração com sistema automatizado de recadastramento de Imóveis, com PalmTop.
 - Exportação de Arquivos de lançamentos para a impressão de carnes em gráfica.
 - Controle e gerenciamento de Ordem de Serviços.

Receitas Diversas

O módulo receitas diversas controla todos os tipos de receitas, (chamadas receitas diversas), ITBI, Auto de Infração e Valores de Certidões. Ele possui um sistema de definição de valores flexíveis visando uma fácil montagem das fórmulas de cálculo para a cobrança dessas receitas. O módulo receitas diversas possuem as seguintes funcionalidades:

- Criação de tabelas de valores para as receitas diversas de forma simples e fácil;
- Criação da tabela de valores para a cobrança do ITBI;
- Criação das tabelas de valores dos Auto de Infração;
- Cadastramentos de Fiscais responsáveis pela geração dos Autos de Infração;
- Definição dos Valores das Certidões como:
 - Certidão de Valor Venal, Certidão de Cancelamento;
 - Certidão Negativa;
 - Certidão Positiva, com Efeito, Negativo;
 - Certidão Positiva;
 - Certidão de Cancelamento;
- Criação de vários tipos de Certidões;
- Relatórios gerenciais e cadastrais das Receitas diversas, ITBI, Auto de Infração e Certidões.

Arrecadação Bancária

- Realiza a integração entre a prefeitura e a rede bancária ou qualquer outra rede de recebimentos e também controla contratos de débito automático com essas instituições.
- profissionais técnicos envolvidos.

DATA CENTER

Infraestrutura tecnológica para virtualização de sistemas através de hospedagem em ambiente com infraestrutura física em território nacional, devendo prover soluções de segurança, armazenamento, processamento, monitoramento, backup, atualização e serviços de conectividade através da internet de alta disponibilidade e performance dos softwares.

Características do Data Center

O Data Center possui as seguintes características e infraestrutura:

Alimentação elétrica redundante com total independência no fornecimento de energia na eventualidade de falha na subestação que atende ao Data Center; solução de grupo gerador, com acionamento automático na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia e com capacidade mínima de funcionamento por 12 horas com combustível, sistema redundante de baterias para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador além de alimentação elétrica redundante e independente para os servidores;

Sistema de climatização com controles de temperatura, umidade relativa do ar e filtros de poeira; sistema de climatização redundante (N+1), refrigerado por formas diferentes; temperatura constante de 23C e umidade relativa do ar controlada;

Dispositivos tradicionais de prevenção e combate a incêndio (brigada de incêndio própria, extintores manuais e detectores de fumaça), sistema automático de extinção de incêndios, baseado em agentes gasosos não poluentes, com ação baseada na quebra das moléculas de Oxigênio, do tipo FM200, não nocivos aos equipamentos e seres humanos e que atenda a padrões internacionais; sistema de detecção de incêndio por sensores termovelocimétricos e detecção iônico para a sala dos servidores do Data Center, tipo VESDA, ou equivalente;

Disponibilidade de pessoas dedicadas, treinadas, certificadas nas soluções que farão uso e responsáveis pela segurança de acesso ao prédio e aos equipamentos. Rígido controle de pessoas a acessar os recursos e equipamentos. Mecanismos efetivos de controle

de entrada e saída de pessoas que acessem e façam uso do Data Center, bem como de registros passíveis de posterior pesquisa como câmeras de

circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas, cujas imagens possam ser posteriormente consultadas e viabilizem o rastreamento de pessoas dentro do Data Center. Essas imagens deverão ser arquivadas por pelo menos 30 (trinta) dias;

Protocolo de roteamento inteligente para garantir um gerenciamento dinâmico e otimizado dos múltiplos links, assegurar um melhor desempenho no acesso e maior redundância com relação à disponibilidade do acesso.

Conexões redundantes.

Gerenciamento proativo de eventos e comportamento do ambiente computacional através de soluções NOC/SOC, contemplando o monitoramento em regime 24x7, todos os dias do ano, no idioma português.

Infraestrutura

Garantia de acesso pela Internet aos sistemas constantes no item 3.3, por meio de circuito permanente, dedicado e exclusivo, com uma banda mínima de 2 (dois) Mbps simétricos (upstream=downstream) e dotado de infraestrutura de alta disponibilidade e redundância, garantida em equipamentos distintos, com balanceamento de carga;

Os serviços de conexão serão contínuos e disponíveis em regime 24X7, com SLA mensal superior a 99,7% (noventa e nove e sete décimos por cento).

Serão feitas as utilizações de protocolos inteligentes de roteamento que permitam otimizar e agilizar o acesso à Rede Pública de Dados;

Todas as despesas referentes às linhas de comunicação de dados e de todos os produtos de hardware e de software envolvidos na conectividade estão contempladas na solução proposta;

Será fornecido no mínimo 1 (um) endereço IP válido fixo;

Será fornecido serviço de DNS para os domínios (endereço de Internet), para os servidores hospedados;

Será fornecido solução de firewall, que permita o controle das sessões de usuários aos servidores, que possua certificação "ICSA Firewall", que atue na camada 3 (três) da arquitetura TCP/IP e que suporte zonas de segurança;

Será fornecido sistema para prevenção e eliminação de intrusão do tipo IPS (Intrusion Prevention System), entre os segmentos de rede e a Internet;

O sistema de prevenção de intrusão (IPS) apresentará as seguintes características gerais:

Capacidade de monitoração de sessões de rede, atuando em modo stateful inspection, sendo capaz de bloquear ataques ou tráfego não autorizado ou suspeito;

Assinaturas de detecção baseadas em vulnerabilidades, permitindo a detecção de ataques desconhecidos e variantes de ataques sem a necessidade de assinaturas específicas;

Deteção de anomalias e validação de protocolos; Funcionalidade para bloquear ataques em tempo real;

Análise dos pacotes que trafegam pela rede a que está conectado e também a relação de tais pacotes com os adjacentes a ele no fluxo de dados da rede. Imediatamente após a identificação de uma eventual violação da política de segurança, o IPS deverá bloquear e fluxo de dados e enviar um alarme para o software de controle;

O bloqueio de uma tentativa de invasão não afetará os demais usuários, nem fluxos de um mesmo usuário. Apenas o fluxo nocivo será bloqueado;

Prevenção das seguintes classes de ataques:

Ataques com nomes específicos, tais como PHF e Smurf;

Ataques genéricos (nomeados com múltiplas variações), tais como Pacotes IP fragmentados e Teardrop; Ataques com assinaturas complexas tais como Simplex-Mode TCP hijacking;

Ataques a servidores Web, a servidores de e-mail, Denial of Service, FTP exploits, acesso não autorizado a servidores de banco de dados, a servidores de aplicação e serviço (NT, Solaris, HP-UX, AIX, Linux), a servidores DNS e Probe Attacks.

Escopo

O serviço de hospedagem de backup foi planejado e implementado para fornecer um alto nível de infraestrutura, estabilidade, disponibilidade e gerenciamento total do ambiente, visando a atender a todos os requisitos para disponibilização dos dados listados no item 3.3;

O ambiente será constituído de máquinas virtuais (VMs), com redundância quanto aos recursos de hardware, de modo transparente ao usuário para que no caso de falha possa garantir alta disponibilidade.

Os backups dos sistemas constantes do item 3.3 dessa proposta, serão distribuídos e implementados em máquina(s) virtual(is) (VMs) com a seguinte configuração mínima:

02 vCPU com 4 núcleos (cada) de 2.5 GHz; 04 Gb de RAM;
Interface de rede Gigabit ou, superior; 80 Gb de espaço em disco;
Sistema Operacional de 64 bits;

O serviço de monitoramento será através de ferramentas e com base em métricas de desempenho específicas, monitorar e gerenciar os recursos de hardware dos equipamentos dedicados para hospedagem, visando garantir a disponibilidade dos mesmos. Além disso quando necessário, deverá realizar provisionamento no número de processadores, quantidade de memória ou tamanho do armazenamento.

O tráfego de dados irá possuir:

Largura da banda Internet contratada: no mínimo de 2Mb/s Recepção de dados (transferência mensal entrante): Ilimitada; Transmissão de dados (transferência mensal saínte): Ilimitada;

A(s) máquina(s) virtual(is) (VMs), estará com todos os softwares licenciados e suportará os seguintes sistemas operacionais:

Windows Server (versão 2008 ServerR2 ou superior);

A(s) máquina(s) virtual(is) (VMs), irá operar e suportar o banco de dados necessário para execução plena dos sistemas constantes no item 3.3 dessa proposta.

O Serviço de Cópia de Segurança (backup) das aplicações e dados, serão realizados diariamente, semanalmente, mensalmente e anualmente. Ainda rotinas de restauração serão planejadas previamente, agendadas e executadas para comprovar a eficiência e eficácia do serviço. Caso haja necessidade de uma restauração no ambiente de produção, essa será feita em um tempo máximo de 6 (seis) horas.

O suporte técnico obrigatoriamente será:

Realizado em Português (Brasil); Através de chat online; e/ou
Através de ferramenta online para abertura de chamados; e/ou
Através de helpdesk com núm. de telefone fixo ou serviço do tipo 0800;
e/ou Através de atendimentos através de e-mail;

Suporte técnico: O suporte técnico consiste na prestação de serviços de orientações sobre a operacionalização dos sistemas a ser dado pelo representante designado pela empresa, através de qualquer meio de comunicação. As eventuais falhas que não puderem ser solucionadas pelos representantes são repassadas à equipe técnica de informática da empresa para solução no menor espaço de tempo possível.

O suporte técnico estará disponível à Contratante por meio de telefone, fac-símile, e-mail, correspondência, e, ainda, quando necessário, pessoalmente, através de reuniões na sede da empresa a ser contratada, a serem agendadas pelos profissionais técnicos envolvidos

5.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato Administrativo, cujo programa de trabalho e elementos de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças.

Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 339039.10 – RP

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mostra-se imprescindível, portanto, a contratação do licenciamento do uso de Softwares de sistemas de Administração para a Prefeitura Municipal de Ipixuna e de sua estrutura administrativa adequado a atender as necessidades de toda a estrutura do Poder Executivo municipal de Ipixuna, incluídos aí a sede da Prefeitura Municipal bem como outros

setores municipais, para que, desse modo, seja possível atender de maneira conveniente a população do município, não sendo outro o objetivo da Administração Pública.

7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

PROJETO BÁSICO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

Elaborado por:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ipixuna/AM, Janeiro de 2022.


Antonio Ernani F. Lima
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços nº. 087/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento do uso de software de sistema de contabilidade pública, sistema integrado de pessoal e sistema integrado de arrecadação, com banco de dados unificados disponibilizados na nuvem, destinado atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Ipixuna”**, consoante as descrições dos produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 21 de novembro de 2022**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 087/2022**.

Ipixuna/AM, 14 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA** PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE MANAUS - AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** ao Vereador **ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA**, 04 (QUATRO) diárias, no valor de R\$: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), para efetuar viagem à cidade de Manaus - Amazonas e efetuar visitas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE – (DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL – DICAPE – EM BUSCA DE INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ), **CETAM** – (BUSCAR INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ), no período de 03.08.2022 a 07.08.2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 16h00

DATA:03.08.2022

CHEGADA: 21h45

DATA: 07.08.2022

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 02.08.2022

ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: 1S6KVLJVf

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.61/2022/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 01 DE
AGOSTO DE 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO ASSESSOR PARLAMENTAR, SENHOR **RAIMUNDO NOGUEIRA LOPES**, PARA PILOTAR A LANCHAS PARA O PRESIDENTE E COMITIVA DOS VEREADORES EM VISITA ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DESTE MUNICÍPIO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** ao Assessor Parlamentar, Senhor **RAIMUNDO NOGUEIRA LOPES**, 07 (SETE) diárias, no valor de R\$: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para pilotar a lancha (motor de popa), com o presidente e vereadores em visita às comunidades do **LAGO DO ANTONIO, CAFEZAL, SÃO FRANCISCO E ESPERANÇA**, no período de 24.08.2022 a 29.08.2022.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 05h30

DATA:24.08.2022

CHEGADA:17h30

DATA: 29.08.2022

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 01.08.2022

RAIMUNDO NOGUEIRA LOPES

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: JGZ0DRN1T

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 053/2022.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **LUIZ AUGUSTO N. O. BATISTA EIRELI-EPP** - CNPJ Nº 04.665.002/0001-50, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55 e 56 e **K M OLIVEIRA EIRELI** - CNPJ Nº 34.157.976/0001-94, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 03, 05, 06, 09, 10, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 51, 52 e 57, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.

II – ADJUDICAR às referidas empresas os serviços dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022, **LUIZ AUGUSTO N. O. BATISTA EIRELI-EPP**, no valor de R\$ 101.830,00 (Cento e um mil oitocentos e trinta reais) e **K M OLIVEIRA EIRELI**, no valor de R\$ 48.345,00 (Quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 11 de Novembro de 2022.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Em 11 de Novembro de 2022.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: KOD2VAXSW

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços nº. 087/2022

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento do uso de software de sistema de contabilidade pública, sistema integrado de pessoal e sistema integrado de arrecadação, com banco de dados unificados disponibilizados na nuvem, destinado atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Ipixuna”**, consoante as descrições dos produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na **sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculanio Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 21 de novembro de 2022**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 087/2022**.

Ipixuna/AM, 14 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador: H9JXW9P7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.426/2022 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo de SECRETÁRIO (a) ESCOLAR - SE01 - NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do Art. 5º da Lei Complementar nº 399/2021, de 25 de maio de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o (a) Sr. (a) **ALDERLANDE DIAS DE FREITAS** – Matrícula nº 3.281-8A, na função de SECRETÁRIO (a) ESCOLAR - SE01 - NÍVEL I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, Escola Municipal Cicero Monteiro, a contar de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 08 de novembro de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندوبا-Am

Publicado por:

clemilda da silva falcão nunes

Código Identificador: 3YJYBKGRT

**SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA -
SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

O Coordenador de Administração e Finanças do SAAE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Diretor do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de veículos sem condutor, atendendo assim as necessidades

do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Irاندوبا/AM.

EMPRESA: W DA SILVA NETO - EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 36.413.101/0001-31.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em 60 dias após a emissão da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Unidade: 01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Funcional: 04.122.0011.2.046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE

Fonte de Recurso: 050.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II c/c o art. 26, ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaração da Dispensa de Licitação emitida pela Coordenadora de Administração e Finanças e ratificada pelo Sr. Ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Irاندوبا, esse extrato passa a ser válido na data de 01 de novembro de 2022.

Cumpra-se e Publi-ca-se.

Irاندوبا-AM, 11 de novembro de 2022.

KAIO ICARO FERREIRA VIEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Kaio Icaro Ferreira Vieira

Código Identificador: F9MO1JCN5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE ITACOATIARA - IMPREVI
ATO DESIGNATÓRIO Nº 009, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa os Servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, para fiscalização e acompanhamento de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município.

RESOLVE:

I. **Designar** os servidores Paulo José dos Santos Feitosa, Odair Hayden Carvalho Junior, Milson da silva Matos, para acompanhar, fiscalizar e apresentar o atesto da qualidade do material na execução do **Contrato Nº 005/2022**, firmado com a empresa R.R.F DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº29.132.676/0001-10, cujo objeto é a construção de cobertura em estrutura metálica, mureta de proteção, pintura das paredes da área externa do pavimento superior do prédio do IMPREVI, no município de Itacoatiara/AM, pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 14 de novembro de 2022.

II. Além das funções de fiscalização e acompanhamento, compete ao servidor designado:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Solicitar a imediata regularização ou correção das irregularidades ou problemas detectados;
- Estabelecer prazo para a correção de eventuais inconformidades na execução do contrato;
- Solicitar ao seu superior hierárquico, as medidas convenientes para as demandas que ultrapassem à sua competência, inclusive aquelas já notificadas e não solucionadas pelo contratado;
- Atestar a fiel execução do objetivo do contrato;

III. Este Ato Designatório entra em vigor nesta data, com publicação nos termos